

PORTARIA N.º 060/2026/REITORIA

O Professor Doutor José dias da Silva Neto, Reitor da Universidade do Vale do Sapucaí (Univás), no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECER as datas para a realização das cerimônias de Colação de Grau dos concluintes dos cursos de graduação da Universidade do Vale do Sapucaí - Univás referentes ao ano letivo de 2026, conforme cronograma abaixo:

A colação de grau dos concluintes do primeiro semestre letivo de 2026 será realizada no dia **14 de agosto de 2026**.

A colação de grau dos concluintes do segundo semestre letivo de 2026 se dará nas seguintes datas:

Curso	Data	Horário
Medicina	23/11/2026	18 horas
Administração Ciências Contábeis	16/12/2026	18 horas
Psicologia Farmácia	17/12/2026	18 horas
Nutrição Enfermagem	18/12/2026	18 horas
Publicidade e Propaganda Sistemas de Informação Engenharia de Produção	21/12/2026	18 horas
Fisioterapia Educação Física	22/12/2026	18 horas

Art. 2º Poderão participar da Colação de Grau os estudantes que tenham integralizado todos os componentes curriculares e atendido às exigências acadêmicas e administrativas previstas no regulamento institucional.

Art. 3º Os formandos deverão observar os prazos e orientações divulgados pela Secretaria Acadêmica para confirmação de participação na cerimônia.

REITORIA

Art. 4º Os estudantes concluintes habilitados e inscritos no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE), nas áreas de Engenharia de Produção, Sistemas de Informação, Pedagogia e Letras, bem como os estudantes concluintes habilitados e inscritos no Exame Nacional de Avaliação da Formação Médica (ENAMED), referente ao curso de Medicina, deverão cumprir integralmente as obrigações previstas nos respectivos editais e atos normativos expedidos pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).

§ 1º Para fins de participação efetiva no exame, os estudantes concluintes deverão realizar a prova e preencher os instrumentos de caráter obrigatório previstos nos respectivos editais, especialmente o Questionário do Estudante, observados os prazos e procedimentos estabelecidos pelo INEP.

§ 2º O estudante deverá apresentar à Universidade documento comprobatório de comparecimento ao exame, mediante entrega da contracapa da prova ou outro documento oficial que venha a ser definido pelo INEP para essa finalidade.

§ 3º A situação regular do estudante perante o ENADE ou o ENAMED constitui requisito obrigatório para a conclusão do curso, colação de grau, expedição e registro do diploma, nos termos da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, da Portaria Normativa MEC nº 840, de 24 de agosto de 2018, e demais normas aplicáveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 9 de junho de 2026

Assinado eletronicamente por:
José Dias da Silva Neto
CPF: ***.902.626-**
Data: 09/06/2026 13:13:25 -03:00



José Dias da Silva Neto
Reitor



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: WRVVP-BMPDM-YQCAT-S3RJQ

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ José Dias da Silva Neto (CPF ***.902.626-**) em 09/06/2026 13:13 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
186.248.194.178	Não disponível
Autenticação	reitoria@univas.edu.br
Email verificado	
+4aiJiuehfNdItKE7hX7PupDJ3KwfjBMjclD3nixSk0=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://signer.techcert.com.br/validate/WRVVP-BMPDM-YQCAT-S3RJQ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://signer.techcert.com.br/validate>